



PORTARIA N° 1497, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial dos Médicos, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Ajudante Administrativos da unidade de saúde – UBS Tessele Júnior da Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1° Definir a Escala de Plantão Presencial dos Médicos, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Ajudantes Administrativos da unidade de saúde – UBS Tessele Júnior da Secretária Municipal de Saúde, para o período de **03/08/2024 A 01/09/2024**, conforme segue:

AGOSTO/2024

SEMANA	DIA	Profissional / Horário 13:00 às 18:00
SÁBADO	03/08/24	Mariângela Malaquias de Paula Catia Cristina da Silva Patricia Pereira Ferreira
DOMINGO	04/08/24	Fabiana Dameto Mertz Patricia de Quadros Werlang
SEGUNDA (feriado)	05/08/24	Maria Aldina De Almeida Menezes Zambarda Meurer Lisley Medeiros Garcia Alessandra Cristina Vitorino Patricia de Quadros Werlang
SÁBADO	10/08/24	Rafaela Martins da Silva Maziero Leticia Lima Teixeira Sueli Aparecida Ferreira De Arruda Patricia de Quadros Werlang
DOMINGO	11/08/24	Rafaela Martins da Silva Maziero Fernada Schneider Leticia Lima Teixeira
SÁBADO	17/08/24	Fernada Schneider
DOMINGO	18/08/24	Mariângela Malaquias de Paula Catia Cristina da Silva Alessandra Cristina Vitorino Mayara Barros de Araujo



SÁBADO	24/08/24	Fabiana Dameto Mertz Lisley Medeiros Garcia Alessandra Cristina Vitorino Mayara Barros de Araujo
DOMINGO	25/08/24	Maria Aldina De Almeida Menezes Zambarda Meurer Edmar Goncalves Correa Sueli Aparecida Ferreira De Arruda Patricia Pereira Ferreira
SÁBADO	31/08/24	Maria Aldina De Almeida Menezes Zambarda Meurer Fernada Schneider Edmar Goncalves Correa
DOMINGO	01/09/24	Catia Cristina da Silva

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado de Domingo à Domingo das 06:00h às 00:00h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de agosto de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

FERNANDA HELDT VENTURA

Secretária Municipal de Saude

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LXY

3W9

MLL

Y3O